



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**
**Tribunal Regional do Trabalho
16ª Região | Maranhão**
Biblioteca João Freire Medeiros

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo SEI nº 7715/2025

SUMÁRIO			
Objeto			
Assinatura da Plataforma Biblioteca Digital ProView.			
Forma de Seleção do Fornecedor			
Inexigibilidade - Art. 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021			
Critério de Julgamento	Sistema de Registro de Preços (SRP)?	Amostras?	Vistoria Prévia?
NÃO SE APLICA	NÃO	NÃO	NÃO
Regime de Execução?	Garantia Contratual Assistência Técnica do Objeto?	Garantia de Proposta (Art. 58, NLLC)?	Garantia de Execução (Art. 96 a 102, NLLC)
Empreitada por Preço Global	NÃO	NÃO	NÃO
Instrumento Contratual			
Nota de Empenho			
Unidade Fiscalizadora da Contratação			
Setor de Gestão Documental e Memória (Biblioteca João Freire Medeiros)			
Observações Gerais			
Não será admitida a subcontratação do objeto			

1. UNIDADE DEMANDANTE

1.1 Setor de Gestão Documental e Memória – SGDM (Biblioteca João Freire Medeiros)

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 Assinatura da Plataforma Biblioteca Digital ProView, com acesso multiusuário simultâneo, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, destinado aos magistrados, servidores e

estagiários do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (TRT16). A plataforma permitirá 50 (cinquenta) acessos simultâneos, com atualização contínua e inclusão de novos títulos conforme a programação do corpo editorial. O serviço disponibilizará um acervo digital acessível ininterruptamente, 24 horas por dia, 7 dias por semana, por meio de autenticação via range de IP's.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Considerando a necessidade de instrução e de estudos contínuos do corpo jurisdicional deste Egrégio Tribunal que necessita ter acesso a materiais do ramo do Direito atualizados tanto da área trabalhista quanto das áreas subsidiárias à aplicação do Direito material na prática processual.

Destarte, é muito importante adquirir uma plataforma de conteúdo editorial criada para auxiliar profissionais do Direito a navegar pelos títulos jurídicos da Revista dos Tribunais e *FiscoSoft* em vários dispositivos, onde quer que você precise: em casa, no trabalho ou em qualquer outro lugar.

3.2 Desenvolvida com a tecnologia *de ponta*, seu acervo deve reunir livros em várias áreas do direito em linguagem simples e metodologia inovadora, garantindo qualidade e produtividade em sua rotina acadêmica ou profissional. Um sistema de pesquisas *online* de informações jurídicas de alta qualidade e fidedignidade em base única com telas de pesquisas de fácil utilização para o usuário proporcionando acesso a conteúdo exclusivo de alto valor editorial elaborado pelos autores mais prestigiados do país, com garantia de atualização diária e permanente, o que permite obter, celeremente, o resultado da pesquisa com mais precisão e atualização.

3.3 Visando atender às necessidades do corpo jurisdicional deste Tribunal nessa perspectiva, demonstra-se a imprescindibilidade na contratação de assinaturas de plataformas eletrônicas compostas por recursos bibliográficos de estudo e pesquisas jurídicas para instrumentalizar os operadores do direito, sobretudo, para aqueles que atuam na área judiciária deste Regional, tanto no teletrabalho quanto no presencial, pois necessitam de um suporte atualizado, para acompanhar as alterações na legislação, doutrina e jurisprudência.

3.4 Assim sendo compreendemos que a maneira mais viável, sustentável e econômica é investir na aquisição de plataformas de acervo bibliográfico no formato eletrônico. Essas ferramentas podem ser utilizadas tanto dentro do Tribunal como externamente atendendo a todos simultaneamente, bem como potencializando a fundamentação jurídica na instrução processual por meio das fontes bibliográficas atualizadas e confiáveis do ponto de vista dos autores de renome e a tradição da editora.

3.5 Justifica-se com base nos dados e informações supracitadas a renovação dos periódicos eletrônicos para que se possa disponibilizar uma plataforma de pesquisa jurídica que supra uma fonte de pesquisa sobretudo em jurisprudência atualizada.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A contratação refere-se à assinatura da Plataforma Biblioteca Digital ProView permitindo o acesso simultâneo de até 50 (cinquenta) usuários. O acesso será disponibilizado via IP institucional, por meio de link fornecido pela contratada, aos magistrados e servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (TRT16). A plataforma permitirá a leitura, consulta e armazenamento de obras jurídicas da Editora Revista dos Tribunais e Fiscosoft, disponibilizadas pela Thomson Reuters em formato eletrônico.

4.2 A Plataforma Biblioteca Digital ProView oferece recursos avançados, incluindo busca por tema livre e termos indexados, importação e exportação de notas e destaque, criação de categorias personalizadas para cada obra e classificação por cores. Adicionalmente, dispõe de marcadores de página, links interativos no sumário, histórico de navegação e outras funcionalidades que otimizam a experiência do usuário.

4.3 O acervo da plataforma é composto por centenas de obras jurídicas de alta qualidade, elaboradas por autores renomados e atualizadas continuamente. Novos conteúdos, edições e funcionalidades adicionais são automaticamente incluídos durante a vigência contratual, sem custo adicional, assegurando que os usuários tenham sempre acesso às versões mais recentes e completas.

4.4 O ciclo de vida do objeto atende aos requisitos de sustentabilidade exigidos nas contratações públicas, desde a produção até o momento em que se torne desnecessário, por se tratar de produto digital.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Dos Requisitos Legais

5.1.1 A contratação observará disponibilizar acesso remoto e simultâneo para até 50 (cinquenta) usuários, com autenticação via IP institucional ou outro método seguro, garantindo funcionamento ininterrupto (24 horas por dia, 7 dias por semana);

5.1.1.1 oferecer acesso digital a um acervo amplo, confiável e atualizado, cobrindo áreas de conhecimento essenciais à atuação do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (TRT16), incluindo Direito Trabalhista, Processual Trabalhista, Digital, Tributário, Previdenciário, Civil, Constitucional e correlatas;

5.1.2 proporcionar uma plataforma de acesso amigável e intuitiva, que facilite o uso e otimize a experiência de magistrados, servidores e estagiários, com funcionalidades avançadas;

5.1.3 permitir buscas por palavras-chave, frases e metadados, com aplicação de filtros que aumentem a precisão e a eficiência das pesquisas realizadas;

5.1.4 Assegurar recursos de busca em toda a biblioteca, incluindo pesquisa por tema livre e termos indexados;

5.1.5 possuir funcionalidades como exportação de trechos dos livros com destaque e notas dos textos selecionados, além de importação de notas e destaque para edições atualizadas;

5.1.6 oferecer sistema de criação de categorias para cada obra, com possibilidade de classificação de destaque e notas por cores;

5.1.7 garantir disponibilidade ininterrupta, permitindo acesso às bases de dados 24 horas por dia, 7 dias por semana, por meio de dispositivos compatíveis, como smartphones, tablets e computadores.

Sustentabilidade

5.2. A contratada deverá observar as orientações do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, instituído pela Resolução CSJT nº 310, de 24 de setembro de 2021, especialmente as diretrizes previstas no item 1.1.10 – Assinatura de jornais, revistas e periódicos, que são aplicáveis à presente contratação.

Da subcontratação

5.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Características gerais da plataforma: ProView é uma plataforma de pesquisa jurídica online, reconhecida pela alta qualidade e confiabilidade de suas informações, disponibilizadas em uma base única com interface de fácil utilização para o usuário. O contrato prevê 50 (cinquenta) acessos simultâneos, permitindo que magistrados, servidores e estagiários acessem um amplo portfólio jurídico.

6.1.1 Vantagens do ProView

- Portfólio completo de obras jurídicas: Abrange todas as áreas do Direito, incluindo um dos maiores acervos sobre Direito Digital, Reforma da Previdência, e outras áreas correlatas;
- Biblioteca exclusiva: Conta com as obras de Luiz Guilherme Marinoni e outras referências renomadas, complementando o conteúdo com doutrina de excelência na área de Processo Civil;
- Citações relevantes no Judiciário: Acervo amplamente utilizado em decisões no STF, STJ e TJs, incluindo milhares de citações em acórdãos e decisões monocráticas;
- Conteúdo diversificado: Composto por códigos comentados, manuais, monografias, coleções especiais e doutrinas elaboradas por renomados autores da Revista dos

Tribunais e FiscoSoft, incluindo edições específicas para a área Tributária;

- Atualizações constantes: O acervo é atualizado periodicamente, garantindo acesso às edições mais recentes e relevantes no campo jurídico.

6.2 Funcionalidades exclusivas da plataforma

- Navegação intuitiva: Títulos com sumário interativo e links diretos para os conteúdos desejados;
- Continuidade de leitura: A funcionalidade "Atividade Recente" permite retomar a leitura de onde foi interrompida;
- Transferência de anotações: Facilita a importação de destaque e anotações de edições anteriores, otimizando o tempo do usuário;
- Organização personalizada: Permite classificar destaque e notas por cores, oferecendo uma experiência organizada e eficiente;
- Busca inteligente: Reduz o tempo dedicado às pesquisas com buscadores avançados e filtros precisos;
- Compatibilidade total: Acesso online e offline, garantindo mobilidade e independência dos usuários;
- Design inovador: O índice facilita a navegação, permitindo que os usuários localizem informações rapidamente;
- Atualizações contínuas: O acervo é atualizado com livros de diversas áreas do Direito, como Direito Administrativo, Trabalhista, Tributário, Comercial, Empresarial, Processo Civil, e temas emergentes, incluindo os impactos da Covid-19;
- Acesso em múltiplos idiomas: Disponível em 7 idiomas, oferece uma experiência global e uniforme;
- Compatibilidade multiplataforma: Disponível em smartphones, tablets, laptops e navegadores de internet, proporcionando flexibilidade e comodidade;
- Economia de espaço e recursos: Elimina a necessidade de instalações físicas e promove uma experiência moderna e sustentável.

6.3 Conteúdo editorial nacional e internacional

- Revista dos Tribunais (Brasil);
- FiscoSoft (Brasil);
- West (EUA);
- Sweet & Maxwell (Inglaterra);
- La Ley Argentina (Argentina);
- Aranzadi (Espanha);
- Lex Nova (Espanha);
- Éditions Yvon Blais (Canadá), entre outras.

6.4 Essa diversidade editorial contribui para uma visão jurídica global, enriquecendo a experiência de pesquisa e consulta para magistrados, servidores e estagiários.

7 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 7.1. O acesso deverá estar disponível a partir de 01.01.2026.
- 7.2. O acesso deverá ser liberado em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho pela contratada. O *link* do referido acesso ao provedor ProView Net deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico da Biblioteca do TRT da 16ª Região: sid@trt16.jus.br.
- 7.3. Quanto à vigência, o acesso à plataforma Biblioteca Proview será contado a partir do recebimento no e-mail da Biblioteca do TRT 16ª Região, constando as informações e o link para 50 (cinquenta) acessos simultâneos à plataforma e terá validade por 12 (doze) meses para esta Instituição.
- 7.4. Os serviços disponibilizados deverão estar acessíveis todos os dias da semana, 24h por dia, via desktop, laptop ou mobile.

8 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO e CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 DA PROPOSTA DE PREÇOS: No preço apresentado deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto deste Termo de Referência.

8.2 PRAZO DE ENTREGA

8.2.1 O acesso deverá ser liberado em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho pela contratada. Quanto à vigência o acesso à plataforma do ProView Net será contado a partir do recebimento no e-mail da Biblioteca do TRT 16ª Região, constando as informações e o *link* para 50 (cinquenta) acessos simultâneos à plataforma.

8.3 LOCAL, HORÁRIO E DIAS DA ENTREGA DO MATERIAL: O *link* de acesso ao provedor ProView Net deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico da Biblioteca do TRT da 16ª Região: sid@trt16.jus.br, em dia útil, obedecendo ao prazo estabelecido no item 13.1.1.

8.4 O fornecedor será selecionado por meio de **procedimento de inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de serviço que somente pode ser fornecido por empresa comercial exclusiva.

8.5 A inviabilidade de competição será comprovada com base no disposto no §1º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, mediante a apresentação de documentação idônea que ateste o fornecimento do objeto com exclusividade pela contratada, no caso a empresa **EDITORIA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.**

8.5.1 No presente caso, a exclusividade foi comprovada por meio de declaração de exclusividade emitida pela ASSESPRO – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REGIONAL DE SÃO PAULO.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 – Para fins de habilitação ao presente processo de contratação direta, o interessado terá de satisfazer os requisitos relativos a:

- a) habilitação jurídica;
- b) regularidade fiscal e trabalhista.
- c) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854/99;
- d) declaração de não incursão nas hipóteses vedadas pela Resolução CNJ nº 7/2005, alterada pela Res. CNJ nº 9/2005;
- e) declaração de não incursão na vedação constante do art. 9º §1º da lei 14.133/2021.

9.2 – Os requisitos relativos à habilitação jurídica devem ser comprovados com a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

9.3 Os documentos relativos à habilitação jurídica são:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.4 – Os requisitos relativos à regularidade FISCAL e TRABALHISTA devem ser comprovados por meio de:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, feita por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou por meio da Certidão Positiva Com Efeito de Negativa.

b) Prova de regularidade para com a seguridade social, feita por meio do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.

c) CNDT -Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho, emitida pela Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho).

d) Prova de inexistência de débitos municipais e estaduais;

9.5 – Caso a proponente tenha **exclusividade** para comercializar a ferramenta objeto deste termo de referência, deverá apresentar documento que comprove essa condição.

10 CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1 Requisitos:

a) Para efetuar o aceite provisório, o fiscal designado para acompanhar a execução do contrato, fará seu trabalho de acompanhamento e fiscalização com base no que foi especificado na nota de empenho, termo de referência e na proposta contendo as informações e detalhes do produto. No caso deste contrato, primeiramente, se verificará no e-mail: sid@trt16.jus.br se a contratada encaminhou mensagem com informações constando o link de acesso ao provedor do **ProView Net** e instruções de utilização das senhas, acompanhado da nota fiscal para aceite provisório. A partir do recebimento desse e-mail, com link para acesso ao conteúdo jurídico contratado, o fiscal verificará se referido provedor já está disponível para pesquisa. A partir daqui, o fiscal do contrato de posse das informações da contratada e do link do provedor do conteúdo procederá aos testes e simulações de pesquisas para efeito de análise e conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta. O recebimento provisório se dará, no máximo, em até 5(cinco) dias a partir do recebimento do e-mail encaminhado pela contratada com as informações e o link do **ProView Net**.

b) Para efetuar o aceite definitivo, o gestor realizará a análise e a verificação da conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência, proposta e nas informações gerais do produto constantes no portfólio que integrou a proposta, bem como as informações passadas pelo fiscal do contrato, para após proceder a aceitação definitiva, que se dará em até 2 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

c) O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas verificadas posteriormente.

d) O presente serviço não possui natureza continuada e para fins do disposto na Resolução CSJT nº 103, de 25 de maio de 2012, a empresa não deverá ter sido condenada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do art. 149 do CPB; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 Designar formalmente, mediante comunicação escrita, preposto para representar à contratada;
- 11.2 Cadastrar os endereços dos IP's dos computadores deste Tribunal que utilizarão os produtos e encaminhar o *link* de acesso à plataforma, bem orientar sobre os procedimentos para criação de senhas e utilização das 50(cinquenta) licenças de acesso, na forma e para e-mail, sid@trt16.jus.br, conforme estabelecidos neste Termo de Referência;
- 11.3 Não possuir em seu quadro societário: sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, ou por afinidade, inclusive, de membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento, vinculados ao TRT16^a, nos termos da Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
- 11.4 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no máximo em 5(cinco) dias, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções que resultarem da execução ou de materiais empregados.
- 11.5 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 11.6 Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- 11.7 Aceitar os acréscimos ou supressões que julgados necessários pelo Contratante, nos limites estabelecidos na Lei 14.133/2021.

12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 12.1 Receber provisoriamente o objeto;
- 12.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do *link* de acesso para criação das senhas e liberação das 50 (cinquenta) licenças de acesso, recebida provisoriamente, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e a proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 12.3 Observar as condições gerais especificadas na proposta da contratada;
- 12.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;
- 12.5 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estipulado neste Termo de Referência.

13 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 13.1. A gestão e a fiscalização da contratação caberão aos representantes da Administração especialmente designados. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão

desempenhadas por seus respectivos substitutos.

13.1.1. A Administração poderá alterar a designação dos gestores e fiscais, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à Contratada, sem necessidade de elaboração de termo aditivo.

13.2 As decisões e providências que ultrapassem a competência dos gestores e fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à Diretoria competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.

13.3 A gestão e a fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art.120 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 As informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada poderão ser prestados através dos telefones (98) 21099495/ 9496.

13.5 Deverão observar ainda, as orientações do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, instituído pela Resolução do CSJT nº 103/2012, dentre elas a previsão alojada no item - Assinaturas de Jornais, Revistas e Periódicos.

14 FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado, em única parcela, por ordem bancária, mediante a apresentação de nota fiscal, correspondente aos serviços executados e aceitos pelo gestor do contrato, devendo ser emitida, obrigatoriamente, pelo CNPJ constante da proposta comercial; à saber, 60.501.293/0001-12;

14.2 As notas fiscais deverão ser emitidas eletronicamente e encaminhadas ao gestor do contrato pelo e-mail sid@trt16.jus.br;

14.3 No corpo da nota fiscal deverá ser especificado o objeto contratado e a data do faturamento no formato dia/mês/ano;

14.4 Após verificar que o objeto foi entregue de acordo com as especificações contratuais, o gestor do contrato emitirá o atesto em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, que será encaminhada à área financeira para pagamento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal.

14.5 O CONTRATANTE exigirá da CONTRATADA, para fins de pagamento e fiscalização, a apresentação, concomitante à nota fiscal, da documentação apta a comprovar a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal e a Justiça do Trabalho;

14.6 Dos valores a serem pagos à CONTRATADA, serão abatidos, na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais, na forma da lei;

14.7 O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de

regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pelo CONTRATANTE;

14.8 A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - Lei nº 13.709/2018 - LGPD

15.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.4.1 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.5 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.6 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.7 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.9 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.10 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, em razão de riscos de baixa probabilidade, com baixo grau de impacto e danos aceitáveis, durante a execução contratual.

17. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

17.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

17.2 Quando a não conclusão do contrato decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

17.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

17.3.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

17.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

17.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18 DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as

disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19 REAJUSTE

19.1. Os preços são fixos e irreajustáveis durante a vigência da contratação.

20 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

20.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

20.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

20.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

20.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

20.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

20.1.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 20.1.4 a 20.1.6 e 20.1.8 a 17.1.12;

c) Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, sobre o valor contratado do item prejudicado por infração do subitem 20.1.7 limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.

d) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado do item prejudicado, por infração do subitem 20.1.1 e 20.1.2 (inexecução parcial do contrato).

e) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, por infração do subitem 20.1.3 (inexecução total do contrato).

g) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos

subitens 20.1.2 a 20.1.6 deste Termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 20.1.8 a 20.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

20.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

20.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

20.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

20.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.5 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que **assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21. ALTERAÇÕES

21.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

21.2 O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

21.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

21.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

22. PUBLICAÇÃO

22.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

23. FORO

23.1 É eleito o Foro da Justiça Federal em São Luis-MA, Seção Judiciária de Maranhão para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

24. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

24.1 O valor total da contratação é de R\$ 22.192,36 (vinte e dois mil, cento e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), conforme proposta comercial fornecida pela empresa.

25. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

São Luís, 11 de novembro de 2025

Responsável da Unidade Demandante
Analista Judiciário–Apoio Especializado em Biblioteconomia
Matrícula: 308161930

Responsável substituto da Unidade Demandante
Técnico Judiciário–Área Administrativa
Matrícula: 308161762